



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/82

N.º 560

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 013/82, o qual dispõe sobre Reajuste Salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e a outras Providências.	
Apresentado em Sessão de 29 de novembro de 1982.	
Aprovado em Sessão de 29 de novembro de 1982.	
Câmara Municipal de Conc.do Castelo, Estado do Espírito Santo em 30 de novembro de 1982.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013/82

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES;

Com a presente, encaminhamos a essa Colenda Casa de Lei, para estudos e aprovação, o Projeto de Lei nº 013/82, que visa autorização Legislativa para concessão de reajustes salariais aos Servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A correção Salarial fixada pelo Governo Federal, em 41,8% (Quarenta e um vírgula oito por cento), relativo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para novembro de 1982, na prática não corresponde à realidade que enfrentamos, onde a correção monetária, a desvalorização de nossa Moeda em relação ao Dolar e vários outros fatores distorcem os salários dos trabalhadores, que em termos reais já são insignificantes e não atendem as necessidades básicas do homem.

Temos ainda como objetivo, normalizar os salários dos funcionários Estatutários, corroídos por reajustes anteriores, abaixo do Índice determinado pelo Governo Federal, em função de insuficiência Orçamentária.

Diante do exposto, o Chefe do Poder Executivo Municipal - tomou a presente iniciativa, para a qual espera contar com a solidariedade do Senhor Presidente e Nobres Vereadores, estudando e aprovando o Presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, no que confiantes, agradecemos antecipadamente e apresentamos às nossas

Cordiais Saudações

ADEMAR DE VARGAS E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 013/82

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um acréscimo de 80% (oitenta por cento) nos vencimentos e salários dos Funcionários Estatutários e 50% (cinquenta por cento) para os Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
- Art. 2º - As despesas provenientes dos reajustes concedidos por esta Lei, serão pagos aos beneficiários a partir de 01.01.83 (Um de janeiro de mil novecentos e oitenta e tres), com recursos do Orçamento com Vigência para o exercício de 1983.
- Art. 3º - Para posteriores revisões nos níveis dos vencimentos e salários permanecem as normas estabelecidas no Art. 27 da Lei nº 008/79, de 15 de junho de 1979.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a partir de 01.11.82 (Um de novembro de mil novecentos e oitenta e dois), revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,

Em 26 de novembro de 1982

ADEMAR DE VARGAS E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 013/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 013/82, o qual dispõe sobre Reajuste Salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de / Conceição do Castelo e dá outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1982.

MALVINA VENTORIM NUNES

SERGIO ROSA MARQUES

AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

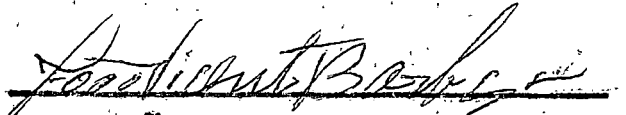
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 013/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 013/82, o qual dispõe sobre Reajuste Salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e dá outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Saça das Sessões, em 29 de novembro de 1982.

  
JOÃO VICENTE BARBOZA

---

EDSON ALTOÉ

  
ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 560

Protocolado em 29.11.1982

Responde em 30.11.1982

Ofício n.º 053/82

F. Antunes  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 29.11.1982

F. Antunes  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em MM discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 30.11.1982

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 30.11.1982

[Assinatura]  
PRESIDENTE